

Vera Cristina Coimbra Cerqueira (107746), Assistente Técnico, Posição Remuneratória 1.ª;

David Helder de Castro Moreira (78947), Técnico Superior, Posição Remuneratória 2.ª;

João Pedro Pereira Veludo (107657), Técnico Superior, Posição Remuneratória 2.ª;

José Manuel da Silva Gomes (107811), Técnico Superior, Posição Remuneratória 2.ª;

Carlos Ruben Malheiro de Castro (107899), Técnico Superior, Posição Remuneratória 2.ª;

Pedro Guilherme Veiga Teixeira Negrão (107664), Técnico Superior, Posição Remuneratória 2.ª;

Sérgio Guerra Rodrigues Moura de Sousa (107671), Técnico Superior, Posição Remuneratória 2.ª;

João de Freitas Castelões (107753), Técnico Superior, Posição Remuneratória 2.ª

23 de outubro de 2018. — A Diretora de Departamento Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Sónia Cerqueira*.
311772802

Aviso n.º 16453/2018

Procedimento Concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), para a carreira e categoria geral de Assistente Operacional.

Homologação da lista unitária de ordenação final

Nos termos e para os efeitos previstos nos n.os 4, 5 e 6 do artigo 36.º, conjugado com a alínea d) do n.º 3 do art.º 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, em articulação com o disposto no n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), com vista ao preenchimento de vinte postos de trabalho da carreira e categoria geral de Assistente Operacional (m/f) da área funcional Receção e Atendimento, com a referência: 3), foi homologada por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Juventude e Desporto e Pelouro dos Recursos Humanos e Serviços Jurídicos, Dr.ª Catarina Araújo, datado de 02.11.2018, encontrando-se a mesma afixada na Direção Municipal de Recursos Humanos, sita à Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizada na página eletrónica em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>> Educação e emprego> Emprego e atividade profissional> Emprego na autarquia> Procedimentos concursais a decorrer> Lista unitária de ordenação final dos candidatos homologada.

2 de novembro de 2018. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

311786987

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Aviso n.º 16454/2018

Mobilidade Interna Intercarreiras

No uso das competências que me foram delegadas e subdelegadas, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro determino, nos termos da alínea b) do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 93.º e do n.º 1 do artigo 97.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a mobilidade interna intercarreiras, das assistentes operacionais, Ana Cristina Paz Gomes e Tânia dos Santos Rodrigues da Silva Cordeiro, para o exercício das funções de técnico superior, correspondendo a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, com efeitos a 05 de setembro de 2018.

(Isento de Fiscalização do Tribunal de Contas.)

21 de setembro de 2018. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Inês Barroso*.

311774511

MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA

Aviso n.º 16455/2018

2.ª Alteração do PDM de Sever do Vouga para adequação ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

José Manuel Barbosa de Almeida e Costa, Dr., Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sever do Vouga, torna público que, nos termos do artigo 76.º e do artigo 119.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGIT), a Câmara Municipal de Sever do Vouga, na sua reunião pública de 10 de outubro de 2018, deliberou dar início ao processo de 2.ª Alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Sever do Vouga para Adequação ao RJGIT.

A Câmara Municipal de Sever do Vouga deliberou, ainda, estabelecer um prazo de 20 meses para a elaboração da presente alteração, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJGIT, e um período de 30 dias úteis, contados a partir da publicação da deliberação no *Diário da República* 2.ª série, para a formulação de sugestões de todos os interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração do Plano Diretor Municipal de Sever do Vouga para adequação ao RJGIT, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e no n.º 2 do artigo 88.º do RJGIT.

Durante este prazo os interessados poderão participar por escrito, através do correio eletrónico (cm.sever@cm-sever.pt), por via postal ou por entrega pessoal (no Espaço do Cidadão), através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sever do Vouga, contendo em qualquer uma das formas, a identificação completa do seu subscritor. Os interessados poderão consultar os elementos disponíveis relativos ao presente processo na página da internet da Câmara Municipal de Sever do Vouga (<http://www.cm-sever.pt>), bem como no Gabinete Administrativo, durante as horas normais de expediente.

26 de outubro de 2018. — O Vice-Presidente, *Dr. José Manuel Barbosa de Almeida e Costa*.

Deliberação

José Manuel Barbosa de Almeida e Costa, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sever do Vouga, para cumprimento do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna pública a seguinte deliberação tomada em reunião de Câmara de 10 de outubro de 2018:

2.ª Alteração da 1.ª Revisão do PDM de Sever do Vouga:

A 1.ª Revisão ao PDM de Sever do Vouga, em vigor, foi publicada com o Aviso n.º 4469, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 24 de abril de 2015. Considerando as alterações decorrentes da publicação da revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — RJGIT, publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o artigo 199.º determina que os planos municipais devem, no prazo máximo de cinco anos, após a entrada em vigor do diploma, incluir as regras de classificação e qualificação do solo previstas no referido decreto-lei. Tendo isso em conta, o Gabinete Técnico de Planeamento, Administração e Urbanismo apresentou uma proposta para a elaboração da 2.ª Alteração do PDM de Sever do Vouga para adequação ao RJGIT. Assim, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, e nos termos do artigo 118.º do RJGIT, o seguinte:

1) A abertura de um procedimento para Alteração do PDM de Sever do Vouga, para adequação ao novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, de acordo com os termos de referência que constam da Informação n.º INF_010-004AGS — 2.ª Alteração da 1.ª Revisão do PDM de Sever do Vouga para adequação ao RJGIT;

2) Definir o prazo de 20 meses para a elaboração da presente alteração (n.º 1 do artigo 76.º do RJGIT);

3) Estabelecer um período de 30 dias úteis, contados a partir da publicação da deliberação na 2.ª série do *Diário da República*, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento de alteração do PDM de Sever do Vouga, por todos os interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 2 do artigo 88.º do RJGIT;

4) Não sujeitar a presente alteração do PDM de Sever do Vouga a procedimento de avaliação ambiental estratégica, atendendo a que as alterações não interferem com o modelo estratégico nem com o modelo de ordenamento do território do PDM de Sever do Vouga em vigor.

5) Divulgar a deliberação através de editais nos lugares de estilo, no sítio da Internet do Município e publicitados na comunicação social e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (www.dgterritorio.pt).

26 de outubro de 2018. — O Vice-Presidente, *Dr. José Manuel Barbosa de Almeida e Costa*.

611773564